

**DECRETO Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.537.522,74 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.110000 (Ficha 142)  
Dotação: 02.07.01.449052.13.122.0011.2.603.01.110000 (Ficha 148)  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000 (Ficha 168)  
Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000 (Ficha 203)  
Dotação: 02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.220000 (Ficha 081)  
Dotação: 02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.210000 (Ficha 098)  
Dotação: 02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000 (Ficha 112)

**Destinação:**

Dotação: 02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.312001  
Dotação: 02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.312001  
Dotação: 02.07.01.449052.13.122.0011.2.603.01.312001  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.312001  
Dotação: 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.312001  
Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.312001  
Dotação: 02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.01.312001  
Dotação: 02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.312001  
Dotação: 02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.312001  
Dotação: 02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.312001

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 3.537.522,74 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.312001	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 1.470,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 5.400,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	02.07.01.449052.13.122.0011.2.603.01.312001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 4.163,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.3120001	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 60.014,54



8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.3120001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.714.475,20
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.01.310000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.03	02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.312001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	250.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.08	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.08	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.312001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	250.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
02.06.09	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.09	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.09	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.312001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	250.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 142)	R\$ 1.470,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 145)	R\$ 5.400,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	02.07.01.449052.13.122.0011.2.603.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 148)	R\$ 4.163,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 203)	R\$ 2.714.475,20
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 168)	R\$ 62.014,54
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.01	02.06.01.339039.12.122.0002.2.659.01.200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 69)	R\$ 750.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de fevereiro de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

Publicado no D.O.M. em 23/02/2021